## Declaração

A Prefeitura Municipal de COLINAS declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pintura Posto de Saúde", CT nº, foi adotado percentual de BDI de 22,33 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)			
TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios			
	Itens	Adotado	
AC	ADM CENTRAL	5,00 %	
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %	
R	RISCO	1,00 %	
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,00 %	
L	LUCRO	7,00 %	
I	IMPOSTOS	5,65 %	
	PIS	0,65 %	
	COFINS	3,00 %	
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	2,00 %	
	CPRB	0,00 %	
	Fórmula do BDI		

Fórmula do BDI	
BDI = $\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)}$	<b>—</b> -1

BDI Resultante	
BDI Resultante	22,33 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

COLINAS/RS, 12 de março de 2021

Gustavo Dresch - Responsável Técnico CREA nº 143415

> Sandro Ranieri Hermann - Prefeito CPF n°495.546.110-72